



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 596, DE 19 DE JUNHO DE 2009.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.*

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

**04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

12.365.0004.1.019 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JARDIM ATLÂNTICO  
4.4.90.00.00.00 (28) – Aplicações Diretas.....R\$ 834.000,00  
**T O T A L.....R\$ 834.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face à suplementação mencionada no Art. 1º, utiliza-se o excesso de arrecadação, conforme preceitua o artigo 7º da Lei 577, de 28 de novembro de 2008 – LOA-Lei Orçamentária Anual de acordo com o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de arrecadação.....R\$ 834.000,00  
**T O T A L.....R\$ 834.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 19 de Junho de 2009.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 19 de Junho de 2009.

**SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA**  
Secretário de Administração e Finanças